

**COMPOSIÇÃO**

C0001

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Preço Adotado: 342,36

MES

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR		HxMÉS	0,0100	9589,4100	95,8941
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		HxMÉS	0,0200	4271,4935	85,4299
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>						<b>181,3240</b>

**MATERIAIS**


**TOTAL MAO DE OBRA 0,0000**

**EQUIPAMENTOS**

**TOTAL MAO DE OBRA 0,0000**

**SERVIÇOS**

**TOTAL MAO DE OBRA 0,0000**

  
Igor Marcilio Rebeuças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061845228-2  
CREA 48984-D

Total Simples	181,32
Encargos	161,03
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>342,35</b>





**Acaraú**  
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura

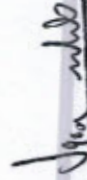


**QUADRO RESUMO**

Tabela Fonte: 23.1. - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)  
Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ  
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOGRADOURO	VALOR (R\$)	EXT.(m)	Larg. (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Custo (R\$/m <sup>2</sup> )
Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE	56.403,32	154,39	6,00	926,34	60,89
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.403,32</b>				

Acaraú-CE, 12 de Fevereiro de 2016.

  
Iger Matilze Rebuças Mello  
Engenheiro Civil  
RNP 06194-5228-2  
CREA 48664-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará  
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)  
Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE  
Chave: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ  
Obr: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 154,39 m  
LARGURA 6,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE</b>						
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	920,34	231,59
						<b>SUB. TOTAL 231,59</b>
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						
2.1	C3032	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	920,34	46,32
						<b>SUB. TOTAL 46,32</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>						
3.1	C2805	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	38,06	816,27	31.143,24
3.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	300,78	9.927,28
						<b>SUB. TOTAL 41.070,52</b>
<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
4.1	C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	10,81	3.082,03
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	10,81	264,24
						<b>SUB. TOTAL 3.326,27</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	342,36	4,00	1.369,43
						<b>SUB. TOTAL 1.369,43</b>
<b>TOTAL</b>						<b>46.044,12</b>
<b>B.D.I.</b>						<b>22,50%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>56.403,32</b>

Importância de: Cinqüenta Seis Mil Quatrocentos Três Reais e Trinta Dois Centavos

*Igor Rebouças Melo*  
Igor Marçilio Rebouças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48664-D

Acaraú-CE, 12 de Fevereiro de 2016.



**Acaraú**  
GOVERNO MUNICIPAL

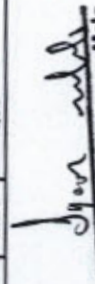
Secretaria de Infraestrutura



## MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)  
Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ  
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
<b>Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE</b>				
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	154,39 x 6,00	926,34
<b>2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	154,39 x 6,00	926,34
<b>3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	154,39 x 5,30	818,27
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	154,39 x 2,00	308,78
<b>4 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 154,39	10,81
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 154,39	10,81
<b>5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

  
Igor Márcilio Rebouças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48684-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará  
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





**Acaraú**  
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO**

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)  
Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ  
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO								
					%	40 DIAS	% ac	80 DIAS	%	% ac	120 DIAS		
<b>Local: RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) - CENTRO - ACARAÚ/CE</b>													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,50%	231,59	283,69	40%	113,48	30%	85,11	30%	70%	85,11	100%	85,11
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,10%	46,32	56,74	40%	22,70	30%	17,02	30%	70%	17,02	100%	17,02
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	89,20%	41.070,52	50.310,73	40%	20.124,29	30%	15.093,22	30%	70%	15.093,22	100%	15.093,22
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	7,22%	3.326,27	4.074,63	40%	1.629,85	30%	1.222,39	30%	70%	1.222,39	100%	1.222,39
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	2,97%	1.369,43	1.677,53	35%	587,14	35%	587,14	30%	70%	587,14	100%	587,14
TOTAL POR PARCELA			46.044,12	56.403,32	40%	22.477,45	30%	17.004,87	30%	70%	17.004,87	100,00%	16.921,00
TOTAL ACUMULADO					40%		70,00%	39.482,32	100,00%				56.403,32

*Carla Adão*  
Iger Marcilio Reboças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48084-D

Acaraú-CE, 12 de Fevereiro de 2016.

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará  
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



### BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIACÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO</b>					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
<b>1 - DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
<b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>					
<b>1 - RISCO - R</b>					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
<b>2 - LUCRO - L</b>					
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
<b>3 - TRIBUTOS - I</b>					
<b>3.1 - ISSQN</b>					
3.1 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
<b>3.2 - PIS</b>					
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
<b>3.3 - COFINS</b>					
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		8,65%			
<b>4 - SEGURO E GARANTIA - SG</b>					
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
<b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)</b>					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,61%)*(1+6,16%)/(1-(8,65%))-1			22,50%	17,17%	21,35%
B.D.I. = ADOTADO			22,50%		

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	=	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

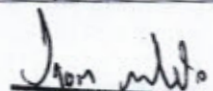
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

  
Igor Marcilio Rebouças Melo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48864-D

**COMPOSIÇÃO**

C0001

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Preço Adotado: 342,36

MÊS

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,0100	9589,4100	95,8941	
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,0200	4271,4935	85,4299	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>						<b>181,3240</b>

**MATERIAIS**

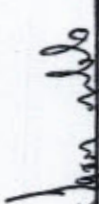
**TOTAL MAO DE OBRA 0,0000**

**EQUIPAMENTOS**

**TOTAL MAO DE OBRA 0,0000**

**SERVIÇOS**

**TOTAL MAO DE OBRA 0,0000**

  
**Igor Marcilio Rehouças Melo**  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48864-D

Total Simples	181,32
Encargos	161,03
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>342,36</b>






**Acaraú**  
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS DOS CONJUNTOS, 01, 02 e 03 NA LOCALIDADE DE CELSOLÂNDIA; RUAS 01, 02, 03 E 04 NA LOCALIDADE DE MUCUNÃ; JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NO BAIRRO DE BAILARINA E MANOEL SALES (CONT) NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

1.ENCARGOS SOCIAIS = 88,81%  
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A (básicos)</b>	<b>16,80</b>
INSS	0,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
<b>GRUPO B</b>	<b>47,96</b>
Férias (adicional de 1/3)	11,80
Auxílio-enfermidade	0,92
Licença-paternidade	0,08
Faltas legais	0,73
13º salário	11,01
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,88
Feriados	3,72
Dias de Chuvas	1,67
Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
<b>GRUPO C</b>	<b>15,35</b>
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,83
Aviso prévio indenizado	7,12
Férias Indenizadas	2,40
Aviso prévio trabalhado	0,40
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,60
<b>GRUPO D (Incidência cumulativa)</b>	<b>8,70</b>
Grupo A x Grupo B	8,06
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,64
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88,81</b>

*Igor Marcilio*  
Igor Marcilio Rebouças Niclo  
Engenheiro Civil  
RNP 061045228-2  
CREA 48984-D

*[Handwritten signature]*





**Acaraú**  
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



## 7. PEÇAS GRÁFICAS

*[Handwritten signatures]*

**LEGENDA**

- Muro
- Edificação
- Vegetação
- Paralelo
- Muro fio
- Poste
- Curvas de nível
- Cerco

**DETALHES**

**SEÇÃO TIPO PAVIMENTO**

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA**

RUA MARCEL SALES - CENSO - ACARAU/CE  
EST. 0 a EST. 07+14,39

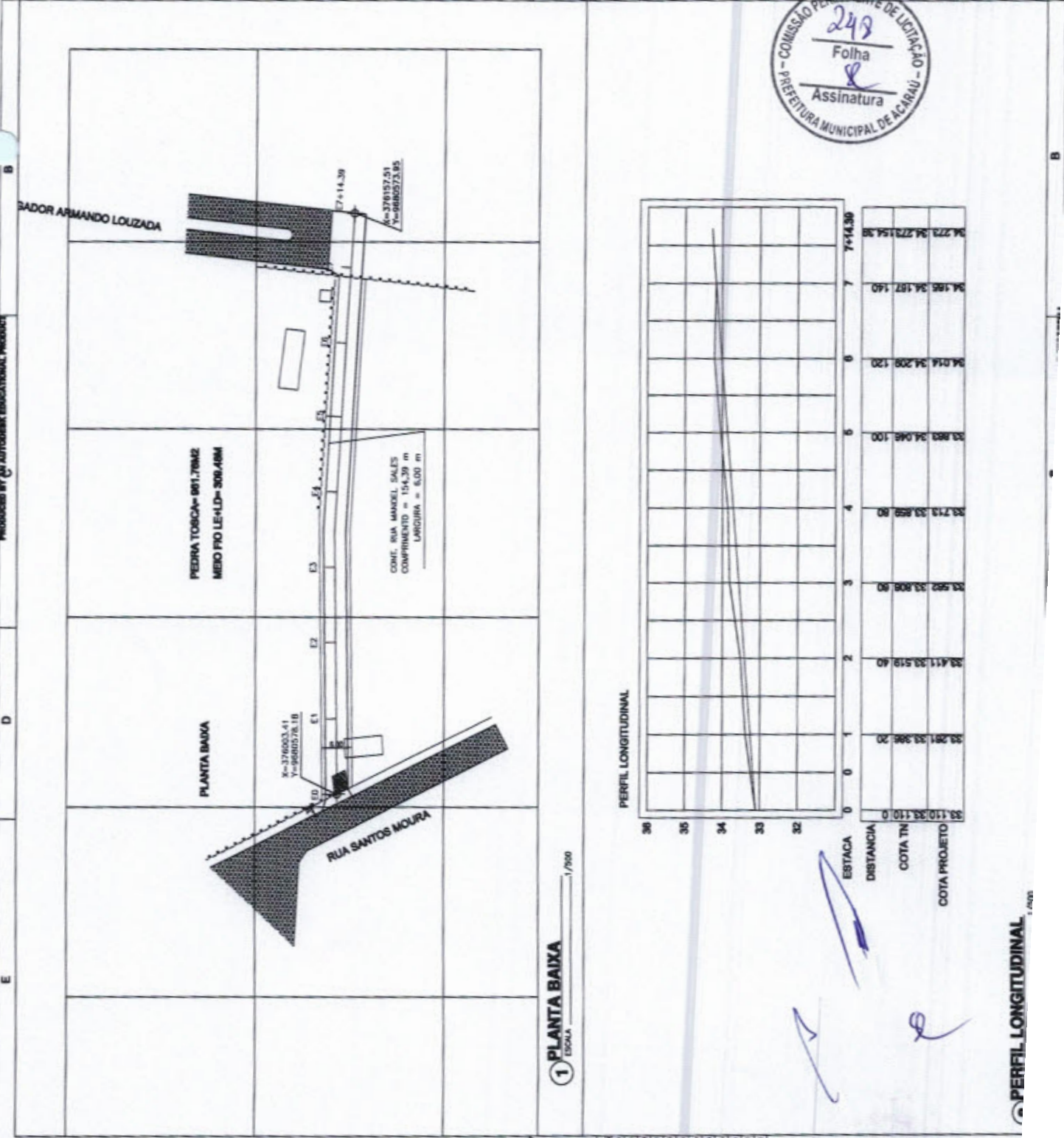
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

EXTENSÃO: 154,39m

1 - PLANTA BAIXA  
2 - PERFIL LONGITUDINAL

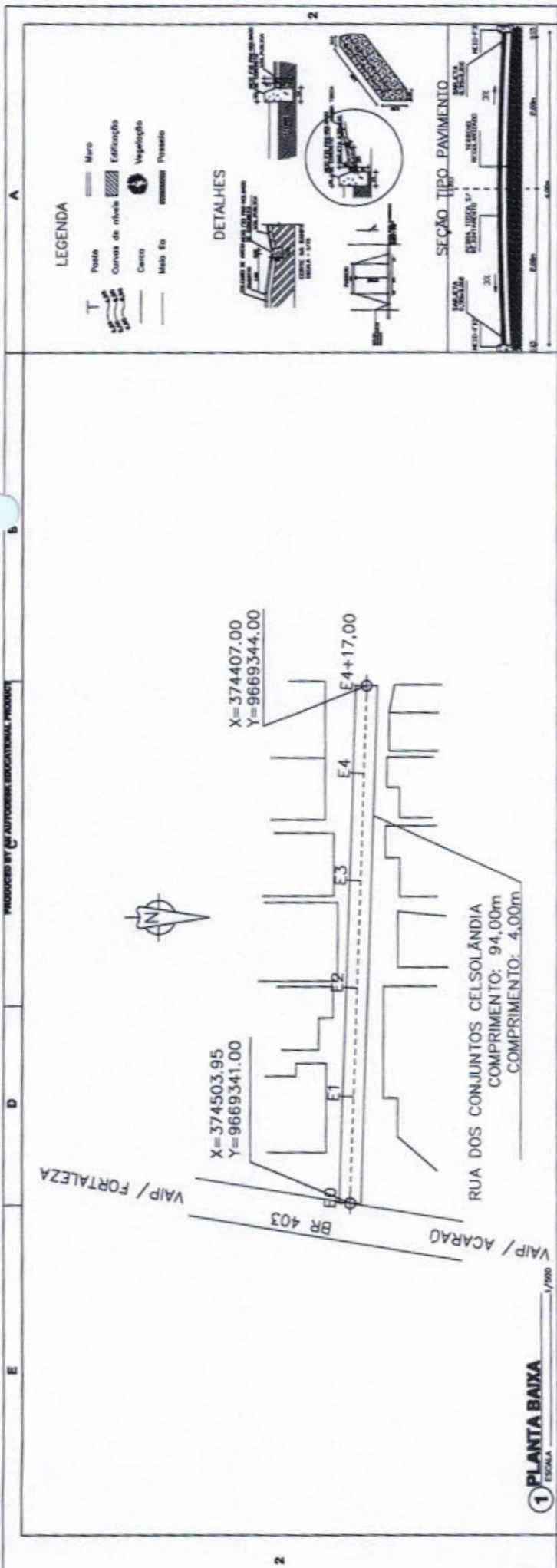
01/01

ANTONIO CARLOS      FV/2015

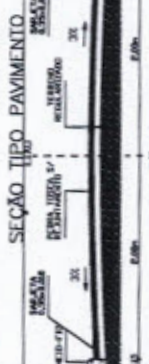
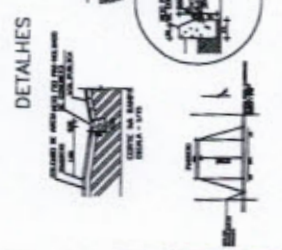


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

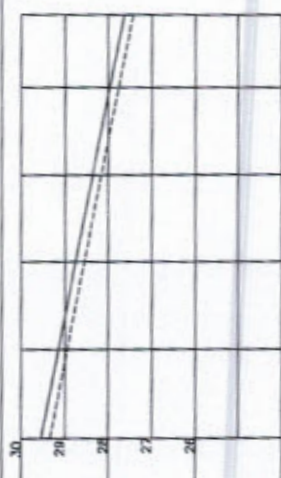


- LEGENDA**
- T Poste
  - Curvas de nível
  - Cercas
  - Mato Eo
  - Muro
  - Edificação
  - Vegetação
  - Passagem



PROFUNDIDADE DE CORTA

0,25
0,50
0,75
1,00
1,25
1,50
1,75
2,00
2,25
2,50
2,75
3,00
3,25
3,50
3,75
4,00
4,25
4,50
4,75
5,00



Estaca	0	1	2	3	4	5
Cotas do Projeto	29,354	29,954	28,958	29,192	27,766	27,430
Cotas do Terreno	29,350	29,954	28,958	29,192	27,766	27,430



**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA**

RUA DOS CONJUNTOS - CELSOLÂNDIA - ACARAÚ/CE  
EST. 00 9 EST. 14-17,00

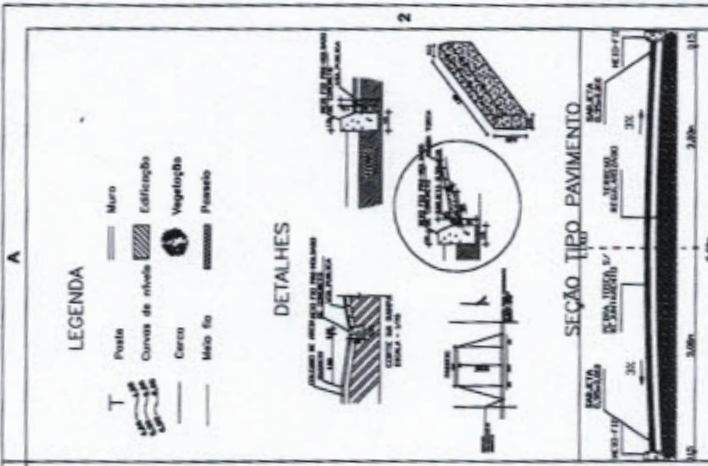
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

EXTENSÃO: 94,00m

1 - PLANTA BAIXA  
2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS  
FEB./2016



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nº 250  
 Folha 2  
 Assinatura: [Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACARAJÓ

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

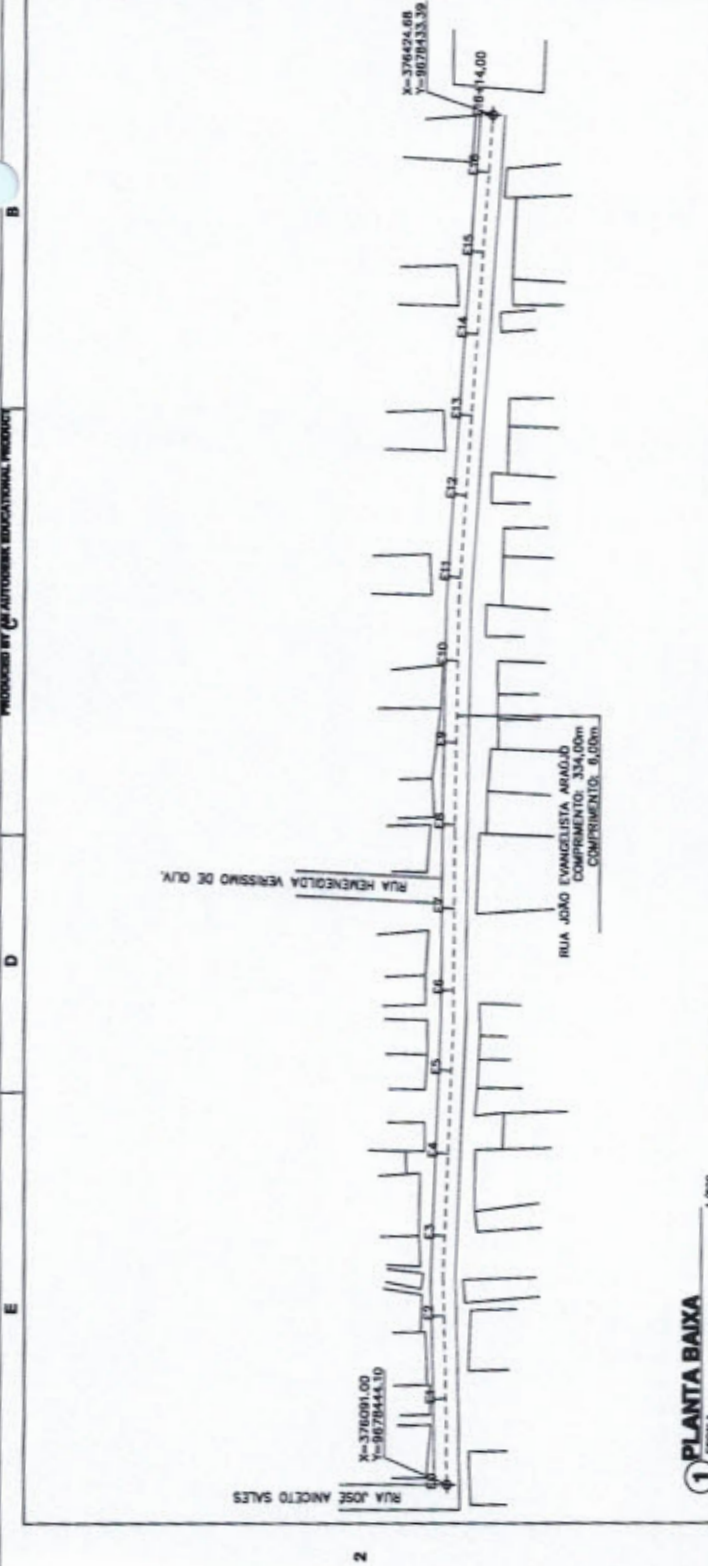
JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO - ARAÚJO - ACARAJÓ/PE  
 EST. DE R. EST. 1.618-15,00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAJÓ

EXTENSÃO: 334,00m

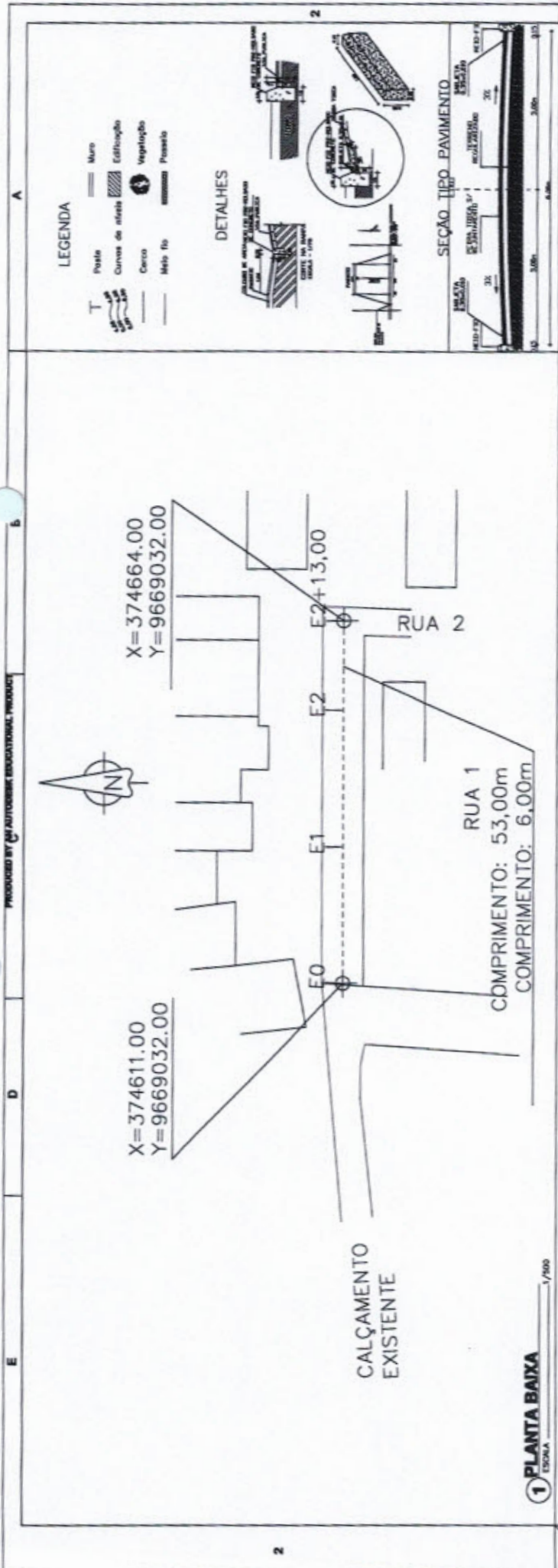
1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS - FEV./2016



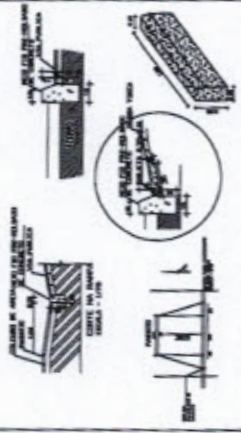
Estaca	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
Color do Terreno	24.200	24.137	24.169	24.106	24.074	24.043	24.029	23.980	23.924	23.851	23.756	23.682	23.607	23.533	23.445	23.353	23.257	23.159	23.057	22.952	22.843	22.729	22.612	22.492	22.366	22.236	22.102	21.965
Color do Projeto	24.200	24.137	24.169	24.106	24.074	24.043	24.029	23.980	23.924	23.851	23.756	23.682	23.607	23.533	23.445	23.353	23.257	23.159	23.057	22.952	22.843	22.729	22.612	22.492	22.366	22.236	22.102	21.965



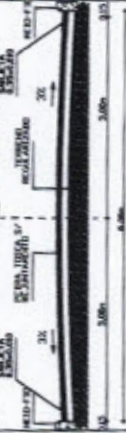
LEGENDA

- T Pista
- Muro
- Curvas de nível
- Edifício
- Cerco
- Vegetação
- Mês fl.
- Passado

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



1

0.25	0.25
0.20	0.20
0.15	0.15
0.10	0.10
0.05	0.05
0.00	0.00
0.05	0.05
0.10	0.10
0.15	0.15
0.20	0.20
0.25	0.25
0.30	0.30
0.35	0.35
0.40	0.40
0.45	0.45
0.50	0.50
0.55	0.55
0.60	0.60
0.65	0.65
0.70	0.70
0.75	0.75
0.80	0.80
0.85	0.85
0.90	0.90
0.95	0.95
1.00	1.00

Estaca	Cotas do Terreno	Cotas do Projeto
0	29.800	30.000
1	29.913	30.114
2	30.026	30.227
2+13.00	30.100	30.300



1

PARA OBRAS DE LICITAÇÃO  
COPARAR O PREÇO DE OBRAS  
DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DE CONSTRUÇÃO CIVIL

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA**

RUA 01 - CILICURANA - ACARAÚ/CE  
EST. DO B. EST. 22+13,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

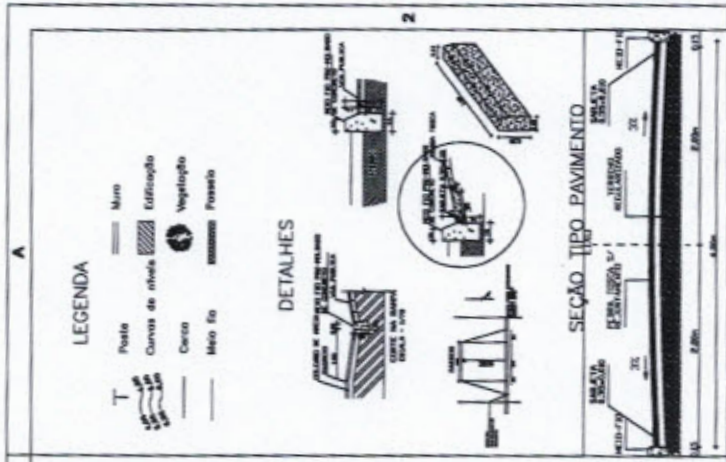
EXTENSÃO: 53,00m

1 - PLANTA BAIXA  
2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS  
RUA: TVY/70316  
CADERNO: A1  
FOLHA: 01/01

PERFIL LONGITUDINAL



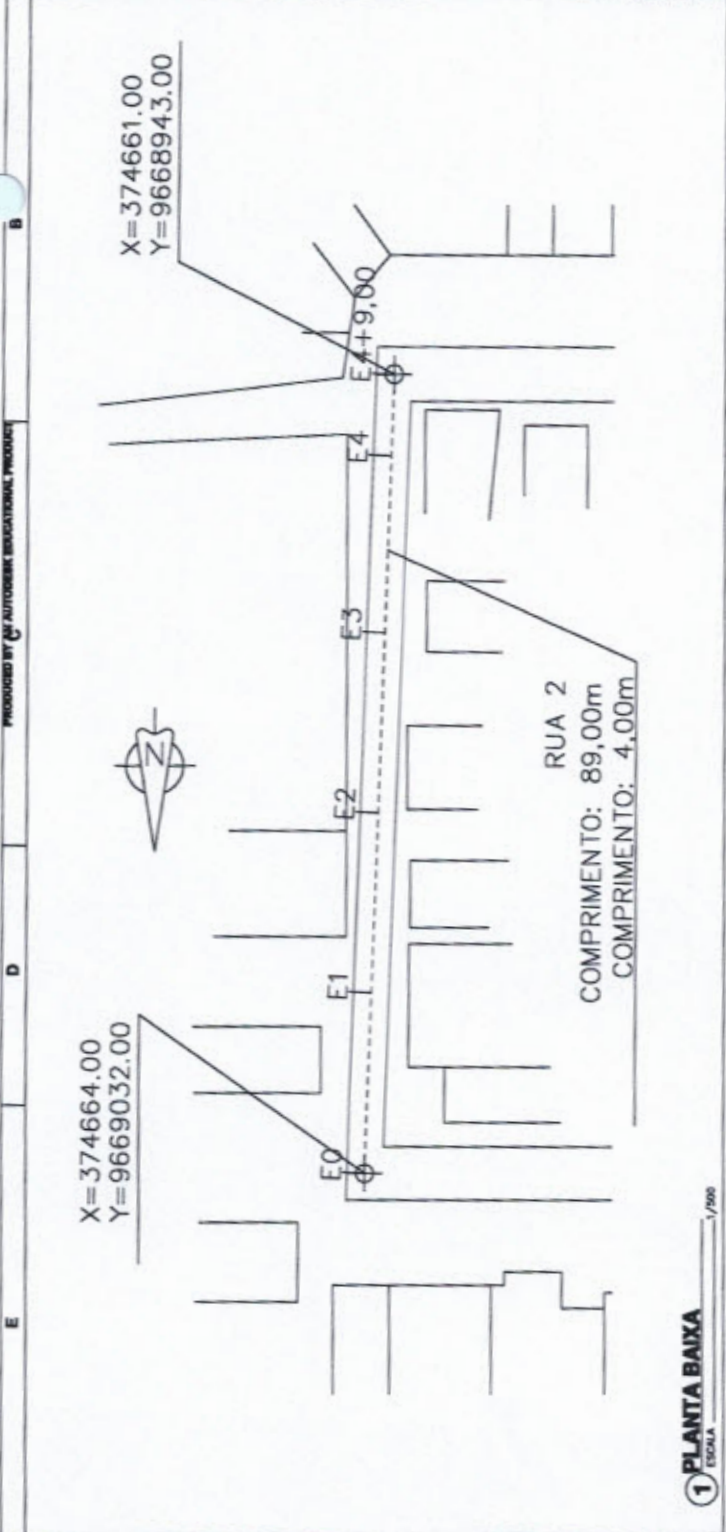
PAVIMENTAÇÃO EM PIEDRA TORÇIDA

RUA 02 - GUARUJÁ - ACARÁ/CE  
 EST. 10 S. EST. 445,00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ  
 EXTENSÃO: 19,00m

1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS      FEV./2016

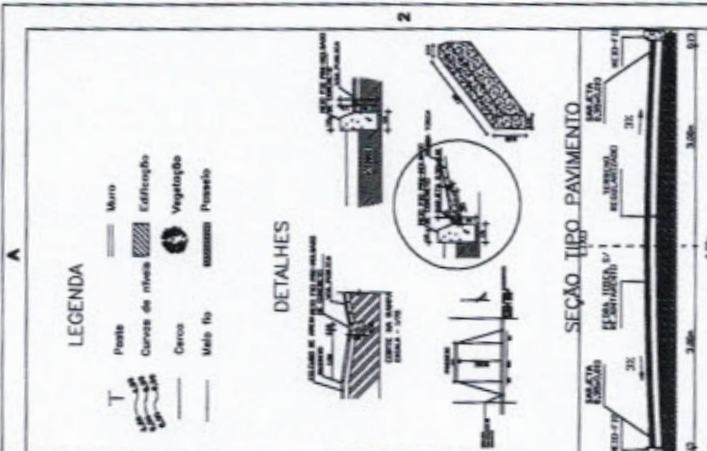


1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ -

252  
 Folha  
 Assinatura

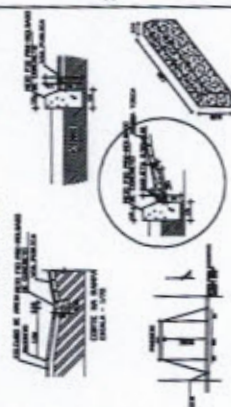
31,000	30,800	30,600	30,400	30,200	30,000	29,800	29,600	29,400	29,200	29,000
4	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Colas do Projeto	Colas do Terreno	Estaca								



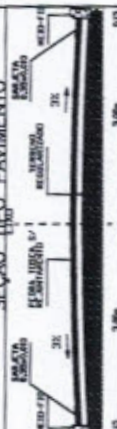
LEGENDA

- T
- Muro
- Paralela
- Canais de riveis
- Cercos
- Mais flo
- Edifício
- Vegetação
- Passado

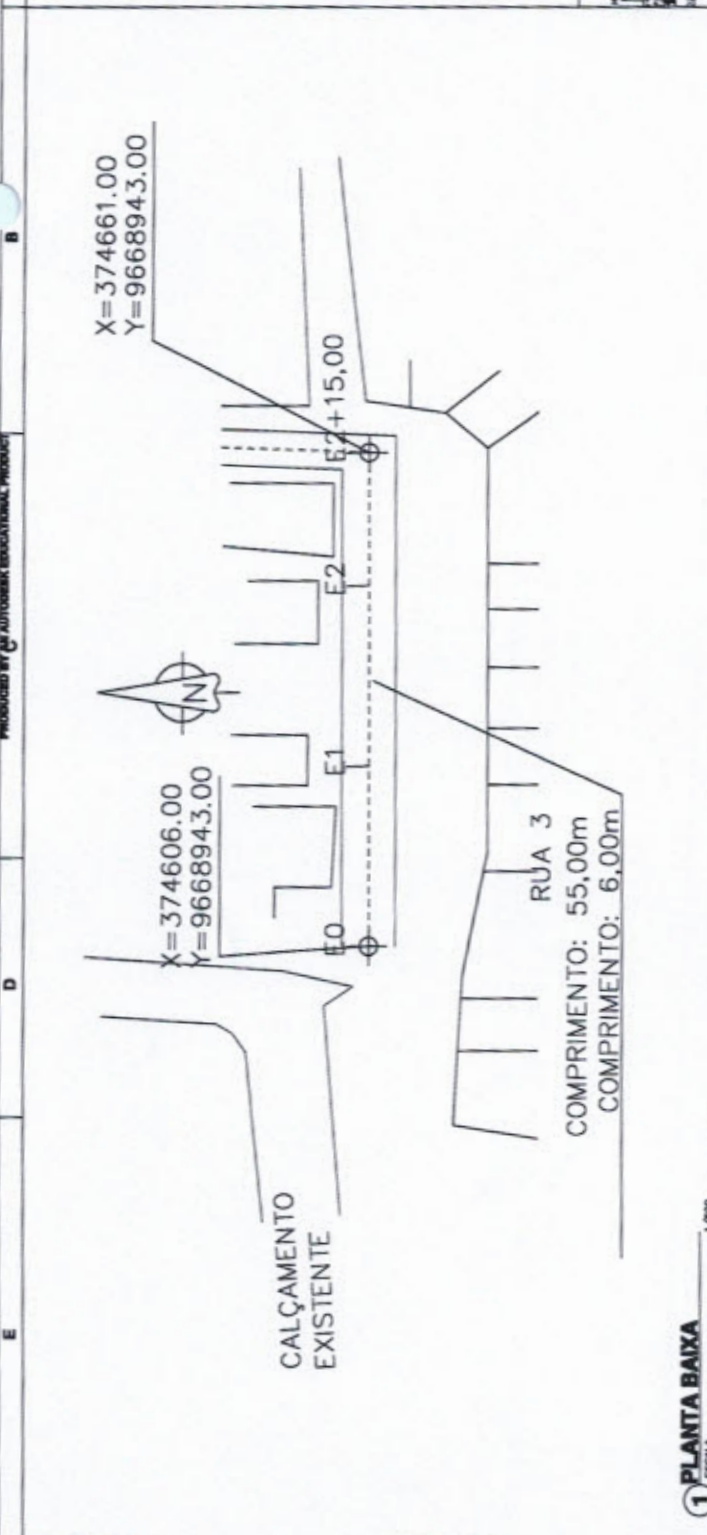
DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



JANELA SEMBLA DO LANTERNAMENTO  
 O LANTERNAMENTO DEVE SER EXECUTADO COM A TEMPERATURA DO AR EM 20°C.  
 O LANTERNAMENTO DEVE SER EXECUTADO EM UM DIA SEM NEVADA, GELADA, CHUVA OU VENTO FORTE.  
 O LANTERNAMENTO DEVE SER EXECUTADO EM UM DIA SEM NEVADA, GELADA, CHUVA OU VENTO FORTE.  
 O LANTERNAMENTO DEVE SER EXECUTADO EM UM DIA SEM NEVADA, GELADA, CHUVA OU VENTO FORTE.



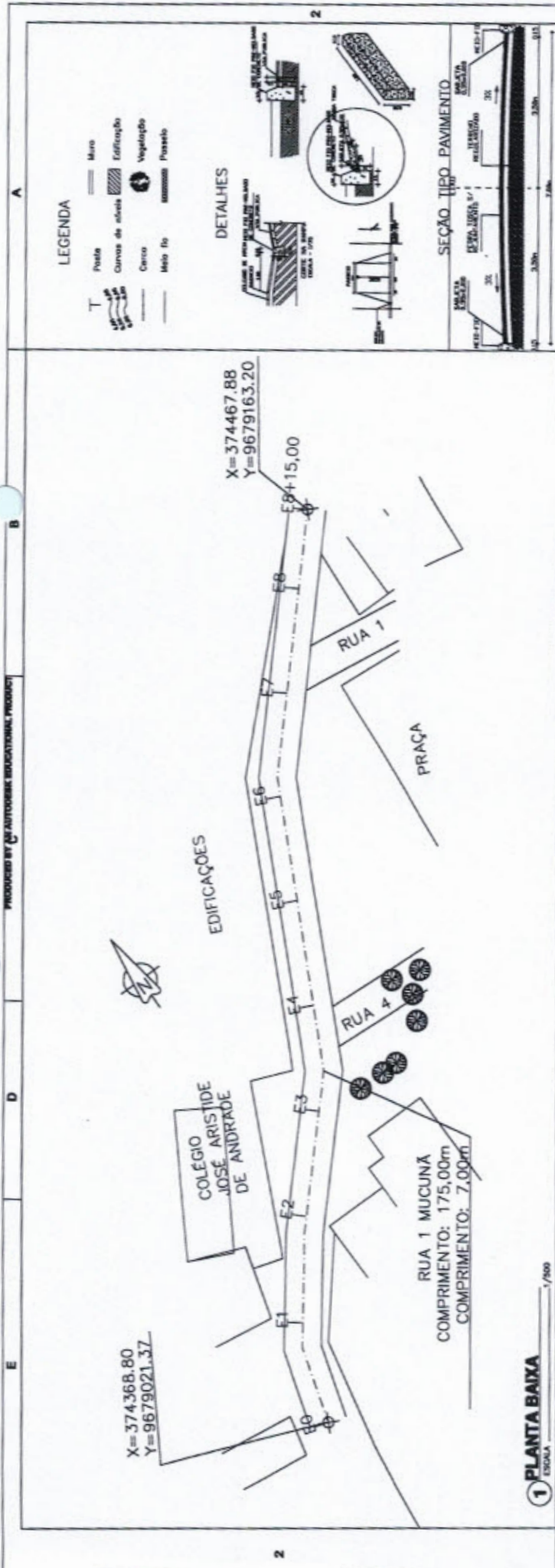
1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/700

32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

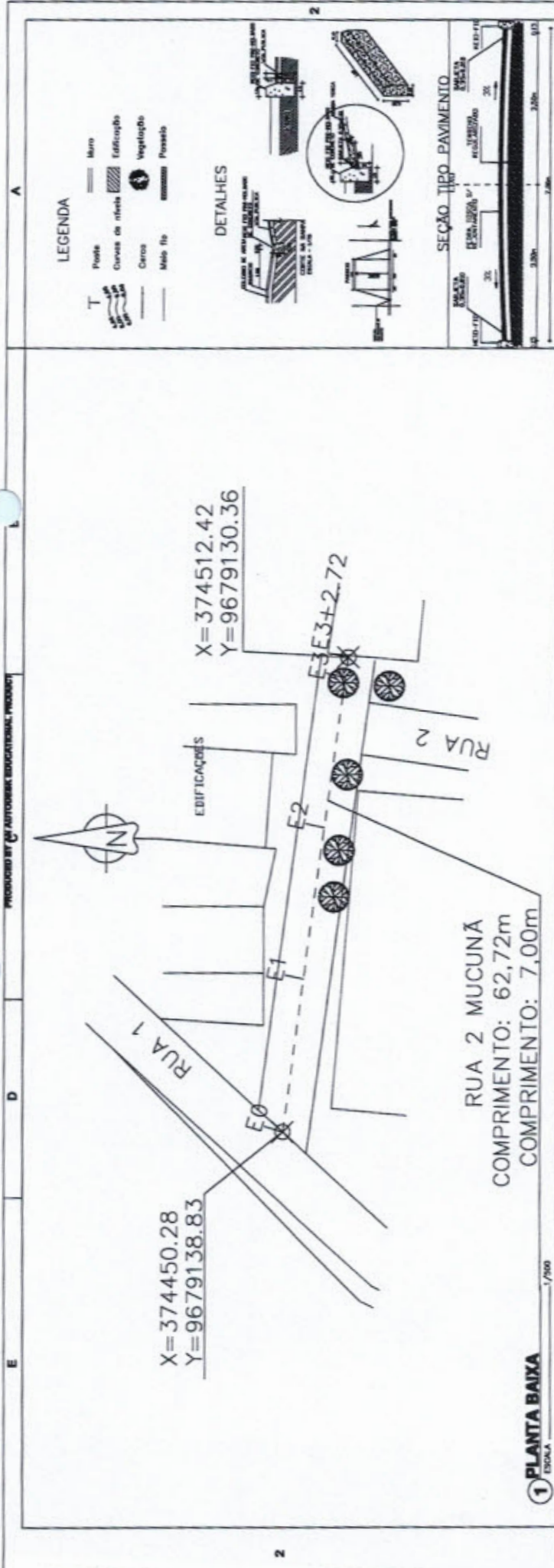
Estação	Cotas do Terreno	Cotas do Projeto
30.500	31.000	2+15.00
30.902	30.702	2
30.752	30.551	1
30.600	30.400	0



DEBFI LONGITUDINAL







**LEGENDA**

- Muro
- ▨ Paredes
- Curvas de níveis
- Estruturas
- Cercas
- Vegetação
- Meio fio
- Paralelos

**DETALHES**

**SEÇÃO TIPO PAVIMENTO**

**1**

MASSA DE BETÃO DE 150mm DE ESPESURA  
MASSA DE CIMENTO DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA

EXTENSÃO: 62,72m

**2**

1 - PLANTA BAIXA  
2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS  
FEV/2016

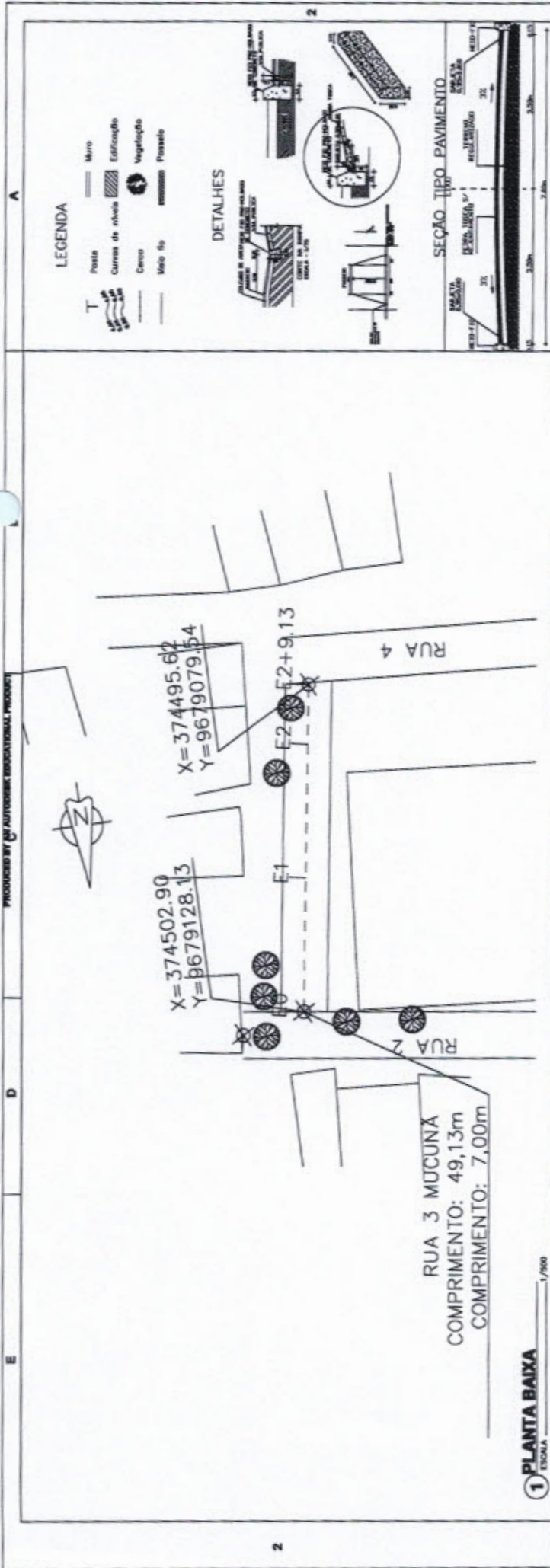
INGENHEIRO

**2 PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA: 1/500

Estaca	Cotas do Terreno	Cotas do Projeto
0	9.150	9.477
1	9.276	9.477
2	9.402	9.477
3	9.528	9.477
4	9.560	9.477
5	9.560	9.477

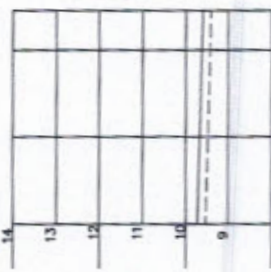
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 255  
Folha  
Assinatura  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARAÍ

MASSA DE BETÃO DE 150mm DE ESPESURA  
MASSA DE CIMENTO DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA  
MASSA DE AREIA DE 100mm DE ESPESURA



**1 PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/500

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Estiço
9.728	9.528	0
9.577	9.477	1
9.425	9.425	2
9.602	9.402	2

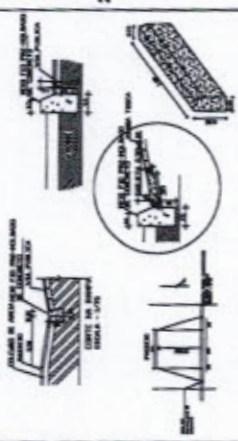


**2 PERFIL LONGITUDINAL**  
 ESCALA 1/500

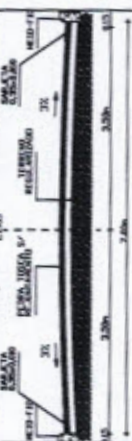
**LEGENDA**

- Posto
- Curva de nível
- Cercos
- Muro
- Estrutura
- Vegetação
- Passadizo

**DETALHES**



**SEÇÃO TIPO PAVIMENTO**



PARA MAIS INFORMAÇÕES  
 LIGUE PARA O NÚMERO VERDE 0800 12 1010  
 OU VISITE O SITE WWW.AUTODESK.COM.BR  
 PRODUTOS AUTODESK SÃO MARCA REGISTRADA DA AUTODESK INC. © 2005  
 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. A AUTODESK INC. NÃO SE RESPONSABILIZA  
 POR ERROS DE CÁLCULO OU OMISSÃO DE INFORMAÇÕES. A AUTODESK INC. NÃO  
 SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.  
 O PRODUTO AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT É UM PRODUTO DE  
 AUTODESK INC. E NÃO DEVE SER USADO PARA FINS COMERCIAIS.  
 O PRODUTO AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT É UM PRODUTO DE  
 AUTODESK INC. E NÃO DEVE SER USADO PARA FINS COMERCIAIS.



**1**

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
 LIGUE PARA O NÚMERO VERDE 0800 12 1010  
 OU VISITE O SITE WWW.AUTODESK.COM.BR  
 PRODUTOS AUTODESK SÃO MARCA REGISTRADA DA AUTODESK INC. © 2005  
 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. A AUTODESK INC. NÃO SE RESPONSABILIZA  
 POR ERROS DE CÁLCULO OU OMISSÃO DE INFORMAÇÕES. A AUTODESK INC. NÃO  
 SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.  
 O PRODUTO AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT É UM PRODUTO DE  
 AUTODESK INC. E NÃO DEVE SER USADO PARA FINS COMERCIAIS.  
 O PRODUTO AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT É UM PRODUTO DE  
 AUTODESK INC. E NÃO DEVE SER USADO PARA FINS COMERCIAIS.

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA**  
 RUA 03 - MUCUNA - ACARAÚ/CE  
 EST. ED. 9. EST. 12+9.13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
 EXTENSÃO: 49,13m

01/01  
 1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

ANTONIO CARLOS FRY/2016  
 MÓDULO





**Acaraú**  
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1205.04/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1205.04/2016, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....  
**FIRMA PROPONENTE / CNPJ**

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL / CPF**





ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1205.04/2016

**OBJETO:** .....

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**DESCRIÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	40 DIAS		80 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	<b>TOTAL PARCIAL</b>								
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>								

Acaraú/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, ..... com endereço à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada por ....., portador do CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 1205.04/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 1205.04/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA DOS CONJUNTOS; RUA 01, 02 e 03 NA LOCALIDADE DE CELSOLÂNDIA; RUAS 01, 02, 03 e 04 NA LOCALIDADE DE MUCUNÃ; RUA JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NO BAIRRO DE BAILARINA E RUA MANOEL SALES (CONTINUAÇÃO) NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais ~~Faturas~~ devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1205.04/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o



disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.





**7.2- O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO:**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

**CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01-26.782.0006.1.014 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.



**Acaraú**  
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Camilo de Oliveira**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



**Acaraú**  
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VI**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1205.04/2016**

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
.., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (        ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (        ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

*(Handwritten marks and signatures)*



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1205.04/2016**

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
.., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
. ., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**ANEXO VIII  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1205.04/2016**

**OUTORGANTE:** (Nome e qualificação COMPLETA)

**OUTORGADO:** (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**



**Acaraú**  
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO IX**  
**MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**CGC:**

**ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ÚLTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)**